
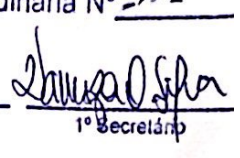




Câmara Municipal de Breu Branco
Aprovado em, 20/09/2022
Sessão Ordinária Nº 997º
Sessão Extraordinária Nº - -

Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
Gabinete da Vereadora Nêga Freitas

 Presidente
 1º Secretário

Projeto de Lei nº 023/2021

"Institui a Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade, Automutilação, Síndrome do Pânico e Suicídio."

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade, Automutilação, Síndrome do Pânico e Suicídio no Município de Breu Branco.

Art. 2º São objetivos da Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade, Automutilação, Síndrome do Pânico e Suicídio:

I – Oferecer aos munícipes informações sobre a Depressão, Transtorno de Ansiedade, Automutilação, Síndrome do Pânico e Suicídio, suas causas, sintomas, meios de prevenção e tratamento;

II – incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;

III – combater o preconceito;

IV – informar os meios de tratamento disponíveis na rede municipal de saúde de Breu Branco;

Art. 3º O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade, Automutilação, Síndrome do Pânico e Suicídio.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

Plenário Antônio Oliveira Santana, 13 de setembro de 2021.



Oldeny Freitas Meira - PSD
Vereadora Nêga

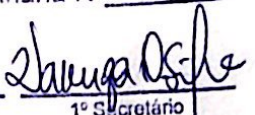
Av. 1ª de Maio, s/nº - Bairro Bela Vista – CEP: 68.488-000
Fone: (94) 3786 0119 – e-mail: camarabranco2017@gmail.com



Câmara Municipal de Breu Branco
Aprovado em, 20/09/2021
Sessão Ordinária Nº 997ª
Sessão Extraordinária Nº --

Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO


Presidente


1º Secretário

PARECER

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Em reunião realizada na sala das Comissões no dia 17 de setembro de 2021, a partir das 11h08min, para deliberar nos Termos Regimentais sobre o **Projeto de Lei 023/2021 de autoria da Vereadora Oldeny Freitas Meira**, institui a Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade, Automutilação, Síndrome do Pânico e Suicídio.

Após ampla deliberação foram unânimes em oferecer parecer favorável à aprovação do Projeto de Indicação na íntegra.

Sala das Comissões, 17 de setembro 2021.


SELMA MARIA BRAGA PIMENTEL
Presidente-Relator


CLEIDIANA FONSECA DE AGUIAR
Vice-Presidente


FRANCISCA DAS CHAGAS CARDOSO DA SILVA
Membro

Av. 1º de Maio, s/n – Bairro Bela Vista – Cep: 68.488-000
Fone (94) 99113 - 4503 – E-mail: camarabranco2017@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

Câmara Municipal de Breu Branco
Aprovado em: 20/09/2021
Sessão Ordinária Nº 997ª
Sessão Extraordinária Nº -

Presidente

1º Secretário


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


Em reunião realizada na sala das Comissões no dia 17 de setembro de 2021, a partir das 10h, para deliberar nos Termos Regimentais sobre o **Projeto de Lei 023/2021 de autoria da Vereadora Oldeny Freitas Meira**, institui a Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade, Automutilação, Síndrome do Pânico e Suicídio.

Após ampla deliberação foram unânimes em oferecer parecer favorável à aprovação do Projeto de Indicação na íntegra.

Sala das Comissões, 17 de setembro 2021.


EDINALDO BONFIM DA SILVA
Presidente-Relator


FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA NASCIMENTO
Vice-Presidente


SELMA MARIA BRAGA PIMENTEL
Membro